



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 4 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000127/2026-22

Ibirubá-RS, 09 de março de 2026.

**BOLSA AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA COM RECURSOS DECORRENTES DO ORÇAMENTO DO
IFRS CAMPUS IBIRUBÁ.**

A Direção-Geral do Câmpus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de apoiar a formação integral do Estudante, torna público o presente Edital para os interessados em participar do processo de seleção para acesso aos benefícios da Bolsa Auxiliar em Agropecuária de acordo com os seguintes critérios:

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas na Coordenação de Produção Agropecuária, no Escritório de Campo ou encaminhadas para o e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br, no período de 10 á 19 de março de 2026. Para a formalização da inscrição, o candidato deve apresentar pessoalmente ou encaminhar por e-mail os documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária legivelmente preenchida (Anexo I);
- Termo de Compromisso assinado pelo aluno (Anexo II).
- Atestado de matrícula.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista.

2.2 O aluno classificado terá seu nome publicado no site do IFRS campus Ibirubá conforme cronograma estabelecido.

2.3 A seleção dos alunos para concessão da Bolsa Auxiliar em Agropecuária será feita pela Comissão designada pela Portaria Nº 169/2025 de acordo com os seguintes critérios:

- Experiência na área agropecuária;
- Análise do desempenho do aluno através da ficha de registro escolar.
-

Dificuldade do aluno em dar continuidade ao curso sem o acesso à bolsa Auxiliar em Agropecuária.

2.4 Os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão selecionados segundo o Índice de Classificação, obtido mediante a avaliação da Comissão designada pela Portaria N° 169/2025.

2.5 Para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária serão considerados selecionados os alunos que realizarem a entrevista e forem classificados até o número de vagas disponíveis e na ordem dos critérios de classificação.

2.6 As entrevistas ocorrerão de forma presencial, nas dependências do Escritório de Campo no Setor Agropecuário.

2.7 O horário das entrevistas será divulgado aos candidatos no dia 20 de março de 2026, através do e-mail informado no momento da inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS:

3.1 Podem concorrer a Bolsa Auxiliar em Agropecuária as alunas e os alunos matriculados em cursos regulares do Campus Ibirubá, que, comprovadamente, preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 Idade mínima de 18 anos.

3.3 As/os alunas(os) contempladas(os) com a Bolsa Auxiliar em Agropecuária não poderão receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais. Não será caracterizado acúmulo de bolsas: os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS.

3.4 As bolsas serão concedidas conforme o número de vagas definidas pela Coordenação de Produção Agropecuária, aos candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

4. DA BOLSA:

4.1 A Bolsa Auxiliar em agropecuária terá vigência no período de abril de 2026 a março de 2027.

4.2 A remuneração será de R\$ 10,00 (dez reais) por hora de atividade efetivamente desenvolvida e comprovada pelo servidor responsável imediato pelo setor.

4.3 As atividades deverão ser registradas em formulário próprio, assinado e entregue até o segundo dia do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades na Coordenação de Produção Agropecuária do IFRS - Câmpus Ibirubá.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

5.1 A/o aluna(o) contemplada(o) com a Bolsa Auxiliar em Agropecuária deverá apresentar semestralmente o atestado de frequência, ficando condicionado ao cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo II).

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

6.1 A comissão poderá, a seu critério, solicitar mais informações e/ou documentação aos candidatos durante o processo seletivo.

6.2 O aluno(a) classificado(a), mas não selecionado(a), poderá vir a ser chamado, na medida em que haja oferta de vagas, sem a necessidade de inscrever-se novamente.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, à Comissão designada pela Portaria N° 169/2025 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.

6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção-Geral e membros da comissão designada pela portaria, respeitadas às normas do IFRS.

6.5 Dúvidas e questionamentos devem ser encaminhados ao e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br, ou pelo telefone 54 3324-8130.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	10 de março a 19 de março de 2026
Divulgação dos inscritos homologados	20 de março de 2026
Entrevistas	24 de março de 2026
Divulgação dos Resultados Preliminares	25 de março de 2026
Recursos	26 de março a 27 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de março de 2026

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 17:24)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código
de verificação: **d09e71e9d9**